



VII Legislatura | 2015 / 2019

MESA DIRETORA | 2015/2017

Presidente - **Dep. Jaci Amanajás (PV)**

1ª Vice-Presidente - **Dep. Roseli Matos (PP)**

2º Vice-Presidente - **Dep. Fabrício Furlan (SD)**

1ª Secretária - **Dep. Luciana Gurgel (PMB)**

2ª Secretária - **Dep. Edna Auzier (PSD)**

3º Secretário - **Dep. Charles Marques (PSDC)**

4º Secretário - **Dep. Pastor Oliveira (PRB)**

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aparecida Salomão (PSD)

Deputada Estadual
Augusto Aguiar (PMDB)

Deputado Estadual
Charles Marques (PSDC)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (PTB)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Ericlaudio Alencar (PDT)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (PMB)

Deputado Estadual
Jaci Amanajás (PV)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRB)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PRB)

Deputado Estadual
Júnior Favacho (PMDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PT do B)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PMB)

Deputada Estadual
Maria Góes (PDT)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputada Estadual
Mira Rocha (PTB)

Deputado Estadual
Moisés Souza (PSC)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (PRB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputado Estadual
Pedro Dalua (PSC)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Roseli Matos (PP)



VII Legislatura | 2015 / 2019

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretor Geral – **Rafael Martins Teixeira**

Gabinete Civil – **Claudia Rosa Cezário**

Procuradoria Geral – **Marlos Daniel Alvares Gonçalves**

Consultoria Geral – **Patricia de Almeida Barbosa**

Assessoria Geral da Mesa diretora – **João Jorge Goulart Salomão de Santana**

Auditor Geral – **Jorge Marcelo da Costa Duarte**

Secretario de Administração –

Secretaria de Orçamento e Finanças – **Adriana Aguiar do Rosario**

Secretario Legislativo – **Antonio Aparecido da Silva**

Secretaria de Polícia Legislativa – **Fabrcio de Aquino Favacho**

Secretario de Planejamento – **Carlos Alberto Sampaio Cantuária**

Secretaria das Comissões Técnicas – **Sandra Alcântara**

Escola do Legislativo – **Wilca Silva da Costa**

Casa Militar – **Ten. Cel. Jones Miguel Pereira da Silva**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Subchefe do Gabinete Civil – **Maria de Jesus Negrão Nascimento**

Coordenador de Informática – **Ermano Sena Maduro**

Departamento de Imprensa Oficial

SECRETARIA LEGISLATIVA

E-mail: diario@al.ap.gov.br

Antonio Aparecido da Silva

Secretário Legislativo

Igor Rafael Menezes Façanha

Assistente Legislativo

João Vinicius de Lima Farias

Assessor Especial Parlamentar

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II do § 4º do art. 100 da Constituição Estadual C/C o inciso II do Artigo 99 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e tendo em vista o Requerimento Nº1694/2016-AL, **CONVOCA** os senhores Deputados para a 5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª legislatura, a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2016, para, na reunião abaixo definida, tratarem da seguinte matéria:

Dia 21/10/2016 às 17:00 Horas – 5ª Sessão Legislativa Extraordinária:
Apreciação do Projeto de Resolução Nº0019/2016, que DETERMINA O IMPEDIMENTO PREVENTIVO DO DEPUTADO KAKA BARBOSA AO EXERCÍCIO DE CARGOS DURANTE A VII LEGISLATURA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA

Palácio Deputado Nelson Salômão, 21 de Outubro de 2016.


Deputado **JACI AMANAJAS**
Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA

21/10/2016

SILEGIS Sistema de Informação do Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 21/10/2016

Hora: 17:00hrs

I VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III CHAMADA DOS DEPUTADOS (1º Secretário):

IV LEITURA DA ORDEM DO DIA (1º Secretário):

V ORDEM DO DIA:

Discussão e votação das matérias abaixo relacionadas:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Resolução	0019/16AL	Deputados Diversos	Determina o Impedimento Preventivo do Deputado Kaká Barbosa ao Exercício de Cargos Durante a VII Legislatura, na forma que específica.	

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO NOMINAL EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência (Art. 159, §1º, §2º e Art. 160 RI)

IX ENCERRAMENTO


Palácio NELSON SALOMÃO Macapá Amapá

*Dep. Jaci Amanajás
Presidente*

*Deputado Luciana Gurgel
1ª Secretária*

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 21 / 10 / 2016

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0019 / 2016-AL

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROJETO Nº 6230116

PROJETO EM 21/10/16 HORÁRIO 12:55H

Servidor responsável: *[Assinatura]*

DETERMINA O IMPEDIMENTO PREVENTIVO DO DEPUTADO KAKA BARBOSA AO EXERCÍCIO DE CARGOS DURANTE A VII LEGISLATURA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO FARTA DOCUMENTAÇÃO PROBATORIA EM ANEXO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS AO DEPUTADO KAKÁ BARBOSA QUANDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2015 A JULHO DE 2016, FERINDO O QUE DISPÕE OS INCISOS VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV DO ART. 19 E ART. 85 A 90 DO REGIMENTO INTERNO, COMO SEGUE: *INFRINGÊNCIA DE DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO QUE CONCERNE A GASTOS COM PESSOAL; RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES A PREVIDÊNCIA ESTADUAL, FEDERAL REFERENTE AOS VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES E NÃO REPASSADOS AOS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS, RECOLHIMENTO DOS VALORES DESCONTADOS REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DOS SERVIDORES, TODOS NO PERÍODO DE janeiro a julho de 2016, totalizando valor de R\$ - 5.108.586,79 (Cinco milhões cento e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos); INCLUSÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO SEM RESPALDO LEGAL; VALORES REFERENTES AOS CONSIGNADOS DESCONTADOS EM FOLHA E NÃO REPASSADOS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMPROMETENDO OS SERVIDORES COM SUAS INCLUSÕES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO;*

CONSIDERANDO, A POSSÍVEL PRÁTICA DE GESTÃO LEGISLATIVA TEMERÁRIA, ONDE VISLUMBRA-SE O DESCUMPRIMENTO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, POR DESRESPEITO A MESA DIRETORA NO QUE CONCERNE A DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA SEM QUORUM PARA VOTAÇÃO E AINDA MAIS, ASSINA, DECIDE E FAZ PUBLICAR ATO QUE DEVERIA SER DELIBERADO E PROMULGADO PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA MESA.

Artigo 1º - FICA O DEPUTADO KAKA BARBOSA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, PREVENTIVAMENTE IMPEDIDO DE EXERCER QUALQUER CARGO NA MESA DIRETORA, COMISSÕES PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, durante a VII Legislatura, até que se proceda a devida averiguação dos fatos acima descritos.

1/2

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

cargo na Mesa Diretora durante o período de apuração das irregularidades até decisão conclusiva da mesma.

§ 2º. O Deputado impedido, no âmbito das Comissões Permanentes e Temporárias, poderá apenas exercer função como membro, garantindo suas prerrogativas regimentais de opinião e voto durante as reuniões.

Art. 2º Será criada Comissão Especial que será composta de 5 (cinco) membros, devendo ser nomeada e instalada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável pela metade para elaborar relatório conclusivo, sendo garantido o amplo direito de defesa e do contraditório ao deputado impedido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macapá, 20 de outubro de 2016.

DEPUTADO DR. FURLAN

DEPUTADO JORY OEIRAS

DEPUTADA MARÍLIA GÓES

DEPUTADO JACI AMANAJÁS

DEPUTADA MIRA ROCHA

DEPUTADA RAIMUNDA BEIRÃO

DEPUTADO PEDRO DALUA

DEPUTADO MAX DA AABB

DEPUTADO JAIME PEREZ

DEPUTADO JUNIOR FAVACHO

DEPUTADO ERIC LAUDIO ALENCAR

DEPUTADO FABRÍCIO FURLAN

DEPUTADA APARECIDA SALOMÃO

DEPUTADA MARIA GÓES

DEPUTADA CRISTINA ALMEIDA

DEPUTADO PAULO LEMOS

DEPUTADA EDNA AUZIER

DEPUTADO AUGUSTO AGUIAR

DEPUTADA LUCIANA GURGEL

DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA

DEPUTADA ROSELI MATOS

DEPUTADO CHARLES MARQUES

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0172, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Determina o impedimento preventivo do Deputado Kaká Barbosa ao exercício de cargos durante a VII Legislatura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO FARTA DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA EM ANEXO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS AO DEPUTADO KAKÁ BARBOSA QUANDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2015 A JULHO DE 2016, FERINDO O QUE DISPÕEM OS INCISOS VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV E XV DO ART. 19 E ART. 85 A 90 DO REGIMENTO INTERNO, COMO SEGUE: INFRINGÊNCIA DE DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO QUE CONCERNE A GASTOS COM PESSOAL; RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES A PREVIDÊNCIA ESTADUAL, FEDERAL, REFERENTES AOS VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES E NÃO REPASSADOS AOS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS, RECOLHIMENTO DOS VALORES DESCONTADOS REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DOS SERVIDORES, TODOS NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2016, TOTALIZANDO VALOR DE R\$ 5.108.586,79 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), INCLUSÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO SEM RESPALDO LEGAL; VALORES REFERENTES AOS CONSIGNADOS DESCONTADOS EM FOLHA E NÃO REPASSADOS ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMPROMETENDO OS SERVIDORES COM SUAS INCLUSÕES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO;

CONSIDERANDO A POSSÍVEL PRÁTICA DE GESTÃO LEGISLATIVA TEMERÁRIA, ONDE VISLUMBRA-SE O DESCUMPRIMENTO ÀS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, POR DESRESPEITO À MESA DIRETORA NO QUE CONCERNE À DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA SEM QUORUM PARA VOTAÇÃO E, AINDA MAIS ASSINA, DECIDE E FAZ PUBLICAR ATO QUE DEVERIA SER DELIBERADO E PROMULGADO PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA MESA.

Art. 1º FICA O DEPUTADO KAKÁ BARBOSA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, PREVENTIVAMENTE IMPEDIDO DE EXERCER QUALQUER CARGO NA MESA DIRETORA, COMISSÕES PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DURANTE A VII LEGISLATURA, ATÉ QUE SE PROCEDA A DEVIDA AVERIGUAÇÃO DOS FATOS ACIMA DESCRITOS.

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 1º. O Deputado, no âmbito do Poder Legislativo ficará impedido de concorrer a cargo ou função, exercer cargo de direção superior, exercer cargo de direção nas Comissões Permanentes e Temporárias ou tomar posse a qualquer cargo na Mesa Diretora durante o período de apuração das irregularidades até decisão conclusiva da mesma.

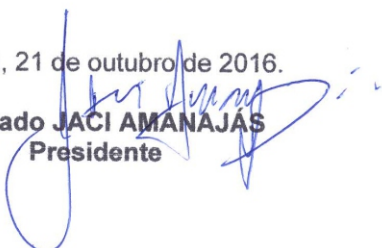
§ 2º. O Deputado impedido, no âmbito das Comissões Permanentes e Temporárias, poderá apenas exercer função como membro, garantindo suas prerrogativas regimentais de opinião e voto durante as reuniões.

Art. 2º Será criada Comissão Especial que será composta de 5 (cinco) membros, devendo ser nomeada e instalada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável pela metade para elaborar relatório conclusivo, sendo garantido o amplo direito de defesa e do contraditório ao deputado impedido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macapá, 21 de outubro de 2016.

Deputado **JACI AMANAJÁS**
Presidente



2/2